



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 24 de setembro de 2021.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 049/2021

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos, para apreciação de Vossas Senhorias, o presente Projeto de Lei, que prevê a Contratação Temporária e de Excepcional Interesse Público de até 6 (seis) Professores para atuação nos anos iniciais e nas EMEF's do Município e 1 (um) Monitor Educacional.

Tal Projeto de Lei tem por base as solicitações expressas do Secretário Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, cujo texto anexamos a esta Mensagem Justificativa.

Na certeza de vossa aprovação, agradecemos antecipadamente e subscrevemo-nos

Atenciosamente,



GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI nº 049/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATOS EM REGIME TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, INDICA FUNÇÕES E RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores, para análise e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Contratos em Regime Temporário de Excepcional Interesse Público com base nos termos da Lei 1.992/2014, Título VIII, Arts. 191 a 197, para as funções de:

a) **PROFESSOR PARA SÉRIES INICIAIS E EMEF:** até 06 (seis) vagas com carga-horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, vencimento básico previsto no Art. 25 da LM 1.996/2014 e atribuições previstas no Anexo Único da mesma Lei.

b) **MONITOR EDUCACIONAL:** 01 (uma) vaga com carga-horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimento básico previsto no Art. 3º da LM 1.997/2014 e atribuições previstas no Anexo Único da mesma Lei.

§ 1º - A escolha dos contratados será realizada por meio dos critérios estabelecidos nos Processos Seletivos Simplificados:

- a) PSS 47 para a função de Professor, e
- b) PSS 55 para a função de Monitor Educacional.

§ 2º - As contratações referidas no *caput* terão como prazo de vigência o período de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período e poderão ser firmados após a promulgação da Lei.

§ 3º - É facultada a rescisão contratual por qualquer das partes, mediante prévio aviso, podendo o Contratado ser substituído a qualquer tempo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de Dotação Orçamentária própria no Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores:

IMIGRANTE - RS

Despacho: COMISSÃO

Data: 24/09/21

Presidente

1º Secretário

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Vereadores

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Despacho: Aprovado

Data: 24/09/21

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 08 de setembro de 2021

De: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Para: Gestão de Pessoal

Venho por meio deste solicitar a contratação adicional de um monitor educacional para atuação nas EMEIs do município de Imigrante, além das seis que foram solicitadas pelo processo seletivo nº55 (PS55).

Tal solicitação decorre da necessidade de contratação de profissionais para suprir as vagas que a demanda das instituições escolares de Imigrante requer atualmente, uma vez que no início do mês de setembro a monitora Hélem Johanna Bastian solicitou exoneração do quadro efetivo para dedicar-se a realização de outras atividades profissionais.

Atenciosamente,

Carlos Alexandre Lutterbeck

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 23 de setembro de 2021

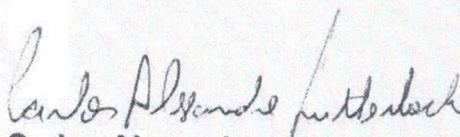
De: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Para: Gestão de Pessoal

Venho por meio deste solicitar a contratação adicional de até seis professores dos anos iniciais para atuação nas EMEFs do município de Imigrante. Os professores serão convocados a partir do processo seletivo nº 47 (PSS 47).

Tal solicitação decorre da necessidade de contratação de profissionais para suprir as vagas que a demanda das instituições escolares de Imigrante requer atualmente, uma vez que estamos planejando para o mês de outubro a realização de atividades em turno integral nas EMEFs. O afastamento das aulas presenciais devido à COVID-19 acabou gerando enormes lacunas de aprendizagem aos nossos alunos. Dessa forma, a realização de atividades em turno integral busca reduzir essas lacunas existentes principalmente em alunos das séries iniciais do ensino fundamental.

Atenciosamente,


Carlos Alexandre Lutterbeck

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo